



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE RONDÔNIA
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
ATO DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CIB INVESTSUS Nº 038/2025

DELIBERA SOBRE A APROVAÇÃO DAS PROPOSTAS REFERENTES ÀS EMENDAS INDIVIDUAIS (RP 6), DE BANCADA ESTADUAL (RP7) E DE COMISSÃO (RP8), DESTINADAS AO FINANCIAMENTO DE AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), EM OBSERVÂNCIA AOS CRITÉRIOS TÉCNICOS, OPERACIONAIS E FINANCEIROS ESTABELECIDOS PELAS PORTARIA GM/MS Nº 6.904, DE 28 DE ABRIL DE 2025 e PORTARIA GM/MS Nº 6.928, DE 28 DE MAIO DE 2025.

A(O) PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições e;

CONSIDERANDO:

- as disposições dos arts. 196 a 200 da **Constituição Federal**, especialmente aquelas que consagram os princípios da regionalização e da descentralização no âmbito do Sistema Único de Saúde;
- a **Lei Complementar nº 141**, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo;
- a **Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a **Lei nº 8.142**, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde, em especial, as disposições relativas às CIBs e CIT, no planejamento, execução e suas deliberações;
- o **Decreto nº 7.508**, de 28 de junho de 2011, que regulamenta o Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a **Portaria GM/MS nº 6.904**, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde – SUS, em 2025;
- a **Portaria GM/MS nº 6.928**, de 28 de maio de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas de bancadas estadual, de comissão permanente do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e de comissão mista permanente do Congresso Nacional que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025;
- a observância às decisões do Supremo Tribunal Federal que, no âmbito das emendas parlamentares, reforçam o importante papel das CIBs e CIT nos processos de planejamento, deliberação e execução articulada entre instâncias do SUS para ações de saúde regionalizadas e descentralizadas; e
- a(s) indicação(ões) parlamentares que beneficiam a(s) Gestão(ões) local(is) do SUS desta circunscrição estadual detalhada(s) no anexo da presente.

DELIBERA:

Art. 1º – As propostas detalhadas no anexo desta Portaria encontram-se aprovadas, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelas Portarias GM/MS nº 6.904/2025 e nº 6.928/2025. Tais propostas demonstram aderência às disposições normativas vigentes e estão alinhadas às necessidades e ao planejamento estratégico da gestão compartilhada do Sistema Único de Saúde – SUS.

Parágrafo Único. A presente aprovação representa um dos estágios necessários a viabilizar a pactuação da(s) proposta(s) resultante(s) da(s) indicação(ões) perante o Ministério da Saúde, permitindo a consequente destinação dos recursos solicitados, no exercício de 2025.

Art. 2º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação

RONDÔNIA - RO, 01 de out de 2025.

WAGNER WASZUK BORGES

PRESIDENTE DO COSEMS/RO

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

GESTOR ESTADUAL/RO

ANEXO I

UF	MUNICÍPIO	GESTÃO	CNPJ	PROPOSTA	AÇÃO	VALOR
R	COLORADO DO OESTE	MUNICIPAL	19.275.776/0001-42	36000695041202500	2E90	R\$ 332.120,00
R	ROLIM DE MOURA	MUNICIPAL	07.851.282/0001-80	36000694960202500	2E90	R\$ 4.218.652,00
R	ROLIM DE MOURA	MUNICIPAL	07.851.282/0001-80	36000701514202500	2E90	R\$ 500.000,00
R	ROLIM DE MOURA	MUNICIPAL	07.851.282/0001-80	36000702082202500	2E90	R\$ 1.000.000,00
R	ROLIM DE MOURA	MUNICIPAL	07.851.282/0001-80	36000702165202500	2E90	R\$ 1.750.000,00
R	VILHENA	MUNICIPAL	21.467.008/0001-32	36000696187202500	2E90	R\$ 2.108.962,00
R	VILHENA	MUNICIPAL	21.467.008/0001-32	36000696194202500	2E90	R\$ 450.000,00
R	VILHENA	MUNICIPAL	21.467.008/0001-32	36000706318202500	2E90	R\$ 3.500.000,00
R	GUAJARA-MIRIM	MUNICIPAL	23.273.682/0001-01	36000695484202500	2E90	R\$ 1.245.450,00
R	GUAJARA-MIRIM	MUNICIPAL	23.273.682/0001-01	36000701526202500	2E90	R\$ 300.000,00
R	MACHADINHO D'OESTE	MUNICIPAL	19.047.937/0001-40	36000698600202500	2E90	R\$ 664.150,00
R	PRESIDENTE MEDICI	MUNICIPAL	08.460.326/0001-03	36000696163202500	2E90	R\$ 830.300,00
R	BURITIS	MUNICIPAL	11.079.071/0001-48	36000709736202500	2E90	R\$ 423.453,00
R	BURITIS	MUNICIPAL	11.079.071/0001-48	36000709737202500	2E90	R\$ 830.300,00
R	CACOAL	MUNICIPAL	19.112.323/0001-03	36000705044202500	2E90	R\$ 1.660.600,00
R	CACOAL	MUNICIPAL	19.112.323/0001-03	36000705525202500	2E90	R\$ 498.180,00
R	ESPIGAO D'OESTE	MUNICIPAL	23.109.604/0001-76	36000696820202500	2E90	R\$ 747.270,00
R	OURO PRETO DO OESTE	MUNICIPAL	13.705.838/0001-22	36000695588202500	2E90	R\$ 996.360,00
R	OURO PRETO DO OESTE	MUNICIPAL	13.705.838/0001-22	36000696455202500	2E90	R\$ 478.695,00
R	CAMPO NOVO DE	MUNICIPAL	11.478.439/0001-40	36000703342202500	2E90	R\$ 249.090,00
R	JARU	MUNICIPAL	20.665.259/0001-69	36000695392202500	2E90	R\$ 166.060,00
R	JARU	MUNICIPAL	20.665.259/0001-69	36000697034202500	2E90	R\$ 650.000,00
R	JARU	MUNICIPAL	20.665.259/0001-69	36000697055202500	2E90	R\$ 5.821.739,00
R	CEREJEIRAS	MUNICIPAL	19.181.382/0001-25	36000694350202500	2E90	R\$ 249.090,00
R	ALTA FLORESTA D'OESTE	MUNICIPAL	11.402.806/0001-22	36000697712202500	2E90	R\$ 1.245.450,00
R	ALTA FLORESTA D'OESTE	MUNICIPAL	11.402.806/0001-22	36000703340202500	2E90	R\$ 500.000,00
R	ALVORADA D'OESTE	MUNICIPAL	13.008.260/0001-55	36000704461202500	2E90	R\$ 830.300,00
R	ALVORADA D'OESTE	MUNICIPAL	13.008.260/0001-55	36000704482202500	2E90	R\$ 297.000,00

R	ARIQUEMES	MUNICIPAL	07.582.909/0001-44	36000698566202500	2E90	R\$ 1.500.000,00
R	ARIQUEMES	MUNICIPAL	07.582.909/0001-44	36000703275202500	2E90	R\$ 1.660.600,00
R	ARIQUEMES	MUNICIPAL	07.582.909/0001-44	36000703288202500	2E90	R\$ 340.150,00
R	ARIQUEMES	MUNICIPAL	07.582.909/0001-44	36000707114202500	2E90	R\$ 2.000.000,00
R	CUJUBIM	MUNICIPAL	11.485.023/0001-50	36000696822202500	2E90	R\$ 1.000.000,00
R	CUJUBIM	MUNICIPAL	11.485.023/0001-50	36000696832202500	2E90	R\$ 456.665,00
R	MONTE NEGRO	MUNICIPAL	11.957.240/0001-03	36000694947202500	2E90	R\$ 1.079.390,00
R	PIMENTA BUENO	MUNICIPAL	08.968.508/0001-90	36000695552202500	2E90	R\$ 1.245.450,00
R	PIMENTA BUENO	MUNICIPAL	08.968.508/0001-90	36000696483202500	2E90	R\$ 3.000.000,00
R	PIMENTA BUENO	MUNICIPAL	08.968.508/0001-90	36000697874202500	2E90	R\$ 200.000,00
R	PIMENTA BUENO	MUNICIPAL	08.968.508/0001-90	36000697878202500	2E90	R\$ 949.503,00
R	CABIXI	MUNICIPAL	19.217.292/0001-47	36000699688202500	2E90	R\$ 249.000,00
R	MIRANTE DA SERRA	MUNICIPAL	06.016.618/0001-26	36000699812202500	2E90	R\$ 207.575,00
R	URUPA	MUNICIPAL	21.817.418/0001-66	36000700685202500	2E90	R\$ 146.000,00
R	GUAJARA-MIRIM	MUNICIPAL	23.273.682/0001-01	23273682000125010	8535	R\$ 932.405,00
R	CACOAL	MUNICIPAL	19.112.323/0001-03	19112323000125013	8535	R\$ 446.391,00
R	ALVORADA D'OESTE	MUNICIPAL	13.008.260/0001-55	13008260000125012	8535	R\$ 439.448,00
R	MINISTRO ANDREAZZA	MUNICIPAL	19.361.548/0001-95	19361548000125002	8535	R\$ 200.000,00
R	MINISTRO ANDREAZZA	MUNICIPAL	19.361.548/0001-95	19361548000125005	8535	R\$ 399.972,00
R	MONTE NEGRO	MUNICIPAL	11.957.240/0001-03	11957240000125004	8535	R\$ 199.905,00
R	ALTO ALEGRE DOS	MUNICIPAL	11.913.577/0001-00	11913577000125001	8535	R\$ 199.940,00
R	URUPA	MUNICIPAL	21.817.418/0001-66	21817418000125001	8535	R\$ 399.670,00
R	URUPA	MUNICIPAL	21.817.418/0001-66	21817418000125004	8535	R\$ 330,00
R	OURO PRETO DO OESTE	MUNICIPAL	13.705.838/0001-22	13705838000125001	8581	R\$ 1.400.000,00
R	NOVA UNIAO	MUNICIPAL	08.987.945/0001-50	08987945000125002	8581	R\$ 646.625,00
R	ALVORADA D'OESTE	MUNICIPAL	13.008.260/0001-55	13008260000125001	8581	R\$ 646.625,00
R	SAO FELIPE D'OESTE	MUNICIPAL	11.295.659/0001-39	11295659000125001	8581	R\$ 385.723,00
R	SAO FELIPE D'OESTE	MUNICIPAL	11.295.659/0001-39	11295659000125006	8581	R\$ 646.625,00
R	MIRANTE DA SERRA	MUNICIPAL	06.016.618/0001-26	06016618000125001	8535	R\$ 314.200,00
R	GOVERNADOR JORGE	MUNICIPAL	11.502.951/0001-85	11502951000125005	8535	R\$ 314.200,00

R	RIO CRESPO	MUNICIPAL	11.779.393/0001-08	36000703701202500	2E89	R\$ 166.060,00
R	NOVA BRASILANDIA	MUNICIPAL	23.085.655/0001-05	36000697530202500	2E89	R\$ 400.000,00
R	ROLIM DE MOURA	MUNICIPAL	07.851.282/0001-80	36000696212202500	2E89	R\$ 830.300,00
R	VILHENA	MUNICIPAL	21.467.008/0001-32	36000706636202500	2E89	R\$ 1.000.000,00
R	PRESIDENTE MEDICI	MUNICIPAL	08.460.326/0001-03	36000701159202500	2E89	R\$ 348.000,00
R	BURITIS	MUNICIPAL	11.079.071/0001-48	36000699925202500	2E89	R\$ 614.422,00
R	BURITIS	MUNICIPAL	11.079.071/0001-48	36000707119202500	2E89	R\$ 834.000,00
R	NOVO HORIZONTE DO	MUNICIPAL	13.890.217/0001-66	36000705437202500	2E89	R\$ 249.090,00
R	ESPIGAO D'OESTE	MUNICIPAL	23.109.604/0001-76	36000696806202500	2E89	R\$ 300.000,00
R	ESPIGAO D'OESTE	MUNICIPAL	23.109.604/0001-76	36000700895202500	2E89	R\$ 747.270,00
R	CAMPO NOVO DE	MUNICIPAL	11.478.439/0001-40	36000703339202500	2E89	R\$ 166.060,00
R	CAMPO NOVO DE	MUNICIPAL	11.478.439/0001-40	36000705909202500	2E89	R\$ 300.000,00
R	CAMPO NOVO DE	MUNICIPAL	11.478.439/0001-40	36000705912202500	2E89	R\$ 120.000,00
R	CAMPO NOVO DE	MUNICIPAL	11.478.439/0001-40	36000705914202500	2E89	R\$ 200.000,00
R	CAMPO NOVO DE	MUNICIPAL	11.478.439/0001-40	36000705917202500	2E89	R\$ 130.000,00
R	CAMPO NOVO DE	MUNICIPAL	11.478.439/0001-40	36000705919202500	2E89	R\$ 180.000,00
R	CAMPO NOVO DE	MUNICIPAL	11.478.439/0001-40	36000705921202500	2E89	R\$ 400.000,00
R	CAMPO NOVO DE	MUNICIPAL	11.478.439/0001-40	36000705922202500	2E89	R\$ 120.000,00
R	CAMPO NOVO DE	MUNICIPAL	11.478.439/0001-40	36000705924202500	2E89	R\$ 50.000,00
R	JARU	MUNICIPAL	20.665.259/0001-69	36000700479202500	2E89	R\$ 2.000.000,00
R	ITAPUA DO OESTE	MUNICIPAL	11.264.342/0001-35	36000695394202500	2E89	R\$ 249.090,00
R	CEREJEIRAS	MUNICIPAL	19.181.382/0001-25	36000696802202500	2E89	R\$ 1.000.000,00
R	NOVA UNIAO	MUNICIPAL	08.987.945/0001-50	36000706172202500	2E89	R\$ 290.605,00
R	NOVA UNIAO	MUNICIPAL	08.987.945/0001-50	36000706802202500	2E89	R\$ 200.000,00
R	ALTA FLORESTA D'OESTE	MUNICIPAL	11.402.806/0001-22	36000703323202500	2E89	R\$ 500.000,00
R	ALVORADA D'OESTE	MUNICIPAL	13.008.260/0001-55	36000699935202500	2E89	R\$ 500.000,00
R	ALTO PARAISO	MUNICIPAL	04.316.867/0001-01	36000696786202500	2E89	R\$ 800.000,00
R	ALTO PARAISO	MUNICIPAL	04.316.867/0001-01	36000696791202500	2E89	R\$ 500.000,00
R	ALTO PARAISO	MUNICIPAL	04.316.867/0001-01	36000697646202500	2E89	R\$ 1.000.000,00
R	ARIQUEMES	MUNICIPAL	07.582.909/0001-44	36000703300202500	2E89	R\$ 498.180,00

R	ARIQUEMES	MUNICIPAL	07.582.909/0001-44	36000707123202500	2E89	R\$ 4.000.000,00
R	CANDEIAS DO JAMARI	MUNICIPAL	84.744.853/0001-28	36000701883202500	2E89	R\$ 200.000,00
R	CANDEIAS DO JAMARI	MUNICIPAL	84.744.853/0001-28	36000701885202500	2E89	R\$ 415.150,00
R	CANDEIAS DO JAMARI	MUNICIPAL	84.744.853/0001-28	36000703326202500	2E89	R\$ 400.000,00
R	MINISTRO ANDREAZZA	MUNICIPAL	19.361.548/0001-95	36000697628202500	2E89	R\$ 200.000,00
R	MINISTRO ANDREAZZA	MUNICIPAL	19.361.548/0001-95	36000697704202500	2E89	R\$ 800.000,00
R	PIMENTA BUENO	MUNICIPAL	08.968.508/0001-90	36000696510202500	2E89	R\$ 300.000,00
R	PRIMAVERA DE	MUNICIPAL	04.128.655/0001-09	36000701068202500	2E89	R\$ 429.522,00
R	SERINGUEIRAS	MUNICIPAL	11.465.675/0001-22	36000703696202500	2E89	R\$ 330.000,00
R	THEOBROMA	MUNICIPAL	11.328.835/0001-91	36000706761202500	2E89	R\$ 200.000,00
R	THEOBROMA	MUNICIPAL	11.328.835/0001-91	36000707391202500	2E89	R\$ 830.302,00
R	SANTA LUZIA D'OESTE	MUNICIPAL	11.811.613/0001-25	36000699607202500	2E89	R\$ 249.090,00
R	SANTA LUZIA D'OESTE	MUNICIPAL	11.811.613/0001-25	36000699653202500	2E89	R\$ 400.000,00
R	CASTANHEIRAS	MUNICIPAL	11.176.515/0001-63	36000703503202500	2E89	R\$ 300.000,00
R	CASTANHEIRAS	MUNICIPAL	11.176.515/0001-63	36000706699202500	2E89	R\$ 599.852,00
R	ALTO ALEGRE DOS	MUNICIPAL	11.913.577/0001-00	36000697825202500	2E89	R\$ 390.000,00
R	ALTO ALEGRE DOS	MUNICIPAL	11.913.577/0001-00	36000697956202500	2E89	R\$ 300.000,00
R	ALTO ALEGRE DOS	MUNICIPAL	11.913.577/0001-00	36000698007202500	2E89	R\$ 249.090,00
R	GOVERNADOR JORGE	MUNICIPAL	11.502.951/0001-85	36000698105202500	2E89	R\$ 200.000,00
R	GOVERNADOR JORGE	MUNICIPAL	11.502.951/0001-85	36000698122202500	2E89	R\$ 200.000,00
R	GOVERNADOR JORGE	MUNICIPAL	11.502.951/0001-85	36000698234202500	2E89	R\$ 70.000,00
R	GOVERNADOR JORGE	MUNICIPAL	11.502.951/0001-85	36000698448202500	2E89	R\$ 300.000,00
R	GOVERNADOR JORGE	MUNICIPAL	11.502.951/0001-85	36000698456202500	2E89	R\$ 185.368,00
R	VALE DO ANARI	MUNICIPAL	08.966.882/0001-56	36000697989202500	2E89	R\$ 200.000,00
R	SAO MIGUEL DO	MUNICIPAL	09.536.254/0001-01	36000705331202500	2E89	R\$ 500.000,00
R	URUPA	MUNICIPAL	21.817.418/0001-66	36000698982202500	2E89	R\$ 250.000,00
R	CORUMBIARA	MUNICIPAL	15.246.041/0001-30	36000696132202500	2E89	R\$ 249.090,00
R	RIO CRESPO	MUNICIPAL	11.779.393/0001-08	11779393000125002	8581	R\$ 199.745,00
R	PORTO VELHO	MUNICIPAL	11.155.765/0001-17	11155765000125016	8581	R\$ 2.999.876,00
R	VILHENA	MUNICIPAL	21.467.008/0001-32	21467008000125003	8581	R\$ 449.683,00

R	PRESIDENTE MEDICI	MUNICIPAL	08.460.326/0001-03	08460326000125004	8581	R\$ 493.088,00
R	PRESIDENTE MEDICI	MUNICIPAL	08.460.326/0001-03	08460326000125005	8581	R\$ 496.266,00
R	OURO PRETO DO OESTE	MUNICIPAL	13.705.838/0001-22	13705838000125003	8581	R\$ 99.300,00
R	CAMPO NOVO DE	MUNICIPAL	11.478.439/0001-40	11478439000125002	8581	R\$ 599.905,00
R	ITAPUA DO OESTE	MUNICIPAL	11.264.342/0001-35	11264342000125003	8581	R\$ 453.296,00
R	CEREJEIRAS	MUNICIPAL	19.181.382/0001-25	19181382000125002	8581	R\$ 799.772,00
R	ALTA FLORESTA D'OESTE	MUNICIPAL	11.402.806/0001-22	11402806000125007	8581	R\$ 294.847,00
R	SAO FELIPE D'OESTE	MUNICIPAL	11.295.659/0001-39	11295659000125003	8581	R\$ 208.298,00
R	SAO FELIPE D'OESTE	MUNICIPAL	11.295.659/0001-39	11295659000125007	8581	R\$ 853.258,00
R	THEOBROMA	MUNICIPAL	11.328.835/0001-91	11328835000125004	8581	R\$ 200.000,00
R	THEOBROMA	MUNICIPAL	11.328.835/0001-91	11328835000125006	8581	R\$ 500.000,00
R	CASTANHEIRAS	MUNICIPAL	11.176.515/0001-63	11176515000125001	8581	R\$ 399.483,00
R	ALTO ALEGRE DOS	MUNICIPAL	11.913.577/0001-00	11913577000125002	8581	R\$ 299.961,00
R	SAO FRANCISCO DO	MUNICIPAL	11.328.684/0001-71	11328684000125003	8581	R\$ 498.720,00
R	NOVA MAMORE	MUNICIPAL	22.992.304/0001-15	22992304000125001	8581	R\$ 1.999.000,00
R	CUJUBIM	MUNICIPAL	11.485.023/0001-50	11485023000125004	8581	R\$ 499.966,00
R	SANTA LUZIA D'OESTE	MUNICIPAL	11.811.613/0001-25	11811613000125004	8581	R\$ 287.000,00
R	ALTO ALEGRE DOS	MUNICIPAL	11.913.577/0001-00	11913577000125003	8581	R\$ 349.976,00
R	ALTO ALEGRE DOS	MUNICIPAL	11.913.577/0001-00	11913577000125004	8581	R\$ 297.569,00
R	JI-PARANA	MUNICIPAL	19.122.075/0001-73	19122075000125014	8581	R\$ 379.890,00
R	CACOAL	MUNICIPAL	19.112.323/0001-03	19112323000125010	8581	R\$ 199.775,00
R	JI-PARANA	MUNICIPAL	19.122.075/0001-73	19122075000125007	8581	R\$ 208.630,00
R	JI-PARANA	MUNICIPAL	19.122.075/0001-73	19122075000125010	8581	R\$ 299.329,00
R	JI-PARANA	MUNICIPAL	19.122.075/0001-73	19122075000125016	8581	R\$ 2.391,00

Viso por: JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA, WAGNER WASZUK BORGES

Assinado digitalmente por:

. JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA:64568660220 em 01/10/2025 19:35:00
. WAGNER WASZUK BORGES:04074085925 em 01/10/2025 13:15:00



Emitido por: JRDR/2025

A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<http://bgsiconvws.saude.gov.br/bgsiconvws/pages/visualizarDocumentoDigital.jsf?codigo=1503051&crc=27c99343>